



**LEI Nº 1068/2006, de 11 de maio de 2006.**

**Súmula:** Abre Crédito especial no orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º-**Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, um Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, no valor de até R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE.</b>	
<b>09.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.1001.1.089</b>	<b>Construção de Módulos Sanitários</b>	
44.90.51	Obras e Instalações	102.000,00
Fonte (321)	<b>Convênio 1824/05 Construção Módulos Sanitários Exercício Corrente.</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>102.000,00</b>

**Art. 2º-** Para a cobertura do presente Crédito a ser aberto em decorrência da autorização contratante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	102.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>102.000,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema em 11 de maio de 2006.

  
**Milton Kafer**  
**Prefeito Municipal de Capanema**

  
**Vicente Tubiana**  
**Secretário de Administração**